

Edição em língua  
portuguesa

## Legislação

50.º ano

14 de Agosto de 2007

Índice

I *Actos adoptados em aplicação dos Tratados CE/Euratom cuja publicação é obrigatória*

REGULAMENTOS

Regulamento (CE) n.º 959/2007 da Comissão, de 13 de Agosto de 2007, que estabelece os valores forfetários de importação para a determinação do preço de entrada de certos frutos e produtos hortícolas ..... 1

II *Actos adoptados em aplicação dos Tratados CE/Euratom cuja publicação não é obrigatória*

DECISÕES

**Comissão**

2007/555/CE:

★ **Decisão da Comissão, de 1 de Agosto de 2007, que altera o apêndice B do anexo XII do Acto de Adesão de 2003 no que diz respeito a certos estabelecimentos no sector da carne na Polónia [notificada com o número C(2007) 3614] <sup>(1)</sup>** ..... 3

2007/556/CE:

★ **Decisão da Comissão, de 1 de Agosto de 2007, que altera a Decisão 2006/415/CE no que se refere a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Comunidade [notificada com o número C(2007) 3696] <sup>(1)</sup>** 10

2007/557/CE:

★ **Decisão da Comissão, de 2 de Agosto de 2007, que altera a Decisão 2007/27/CE que adopta determinadas medidas de transição relativas às entregas de leite cru aos estabelecimentos de transformação e à transformação deste leite cru na Roménia em relação aos requisitos do Regulamento (CE) n.º 852/2004 e do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C(2007) 3653] <sup>(1)</sup>** ..... 15

2007/558/CE:

★ **Decisão da Comissão, de 2 de Agosto de 2007, que altera a Decisão 92/452/CEE no que se refere a determinadas equipas de colheita e produção de embriões nos Estados Unidos da América [notificada com o número C(2007) 3655] <sup>(1)</sup>** ..... 18

<sup>(1)</sup> Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

- ★ **Decisão da Comissão, de 2 de Agosto de 2007, que altera a Decisão 2003/467/CE relativamente à declaração de que determinadas regiões administrativas da Polónia estão oficialmente indemnes de leucose bovina enzoótica** [notificada com o número C(2007) 3657] <sup>(1)</sup> ..... 20



<sup>(1)</sup> Texto relevante para efeitos do EEE

## I

(Actos adoptados em aplicação dos Tratados CE/Euratom cuja publicação é obrigatória)

## REGULAMENTOS

## REGULAMENTO (CE) N.º 959/2007 DA COMISSÃO

de 13 de Agosto de 2007

**que estabelece os valores forfetários de importação para a determinação do preço de entrada de certos frutos e produtos hortícolas**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 3223/94 da Comissão, de 21 de Dezembro de 1994, que estabelece regras de execução do regime de importação dos frutos e dos produtos hortícolas <sup>(1)</sup>, e, nomeadamente, o n.º 1 do seu artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 3223/94 prevê, em aplicação dos resultados das negociações comerciais multilaterais do Uruguay Round, os critérios para a fixação pela Comissão dos valores forfetários de importação dos países terceiros, relativamente aos produtos e períodos que especifica no seu anexo.

- (2) Em aplicação dos supracitados critérios, os valores forfetários de importação devem ser fixados nos níveis constantes em anexo,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

Os valores forfetários de importação referidos no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 3223/94 são fixados como indicado no quadro constante do anexo.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor em 14 de Agosto de 2007.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 13 de Agosto de 2007.

*Pela Comissão*

Jean-Luc DEMARTY

*Director-Geral da Agricultura  
e do Desenvolvimento Rural*

<sup>(1)</sup> JO L 337 de 24.12.1994, p. 66. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 756/2007 (JO L 172 de 30.6.2007, p. 41).

## ANEXO

**do Regulamento da Comissão, de 13 de Agosto de 2007, que estabelece os valores forfetários de importação para a determinação do preço de entrada de certos frutos e produtos hortícolas**

(EUR/100 kg)

| Código NC              | Código países terceiros <sup>(1)</sup> | Valor forfetário de importação |
|------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| 0702 00 00             | MK                                     | 36,3                           |
|                        | TR                                     | 55,3                           |
|                        | XK                                     | 36,3                           |
|                        | XS                                     | 36,3                           |
|                        | ZZ                                     | 41,1                           |
| 0707 00 05             | TR                                     | 119,2                          |
|                        | ZZ                                     | 119,2                          |
| 0709 90 70             | TR                                     | 117,9                          |
|                        | ZZ                                     | 117,9                          |
| 0805 50 10             | AR                                     | 52,2                           |
|                        | UY                                     | 59,9                           |
|                        | ZA                                     | 61,6                           |
|                        | ZZ                                     | 57,9                           |
| 0806 10 10             | EG                                     | 131,0                          |
|                        | MA                                     | 137,9                          |
|                        | MK                                     | 18,0                           |
|                        | TR                                     | 133,5                          |
|                        | ZZ                                     | 105,1                          |
| 0808 10 80             | AR                                     | 76,1                           |
|                        | BR                                     | 95,6                           |
|                        | CL                                     | 82,4                           |
|                        | CN                                     | 98,7                           |
|                        | NZ                                     | 95,3                           |
|                        | US                                     | 101,9                          |
|                        | ZA                                     | 91,0                           |
|                        | ZZ                                     | 91,6                           |
|                        |                                        |                                |
| 0808 20 50             | AR                                     | 50,2                           |
|                        | CL                                     | 83,9                           |
|                        | NZ                                     | 92,4                           |
|                        | TR                                     | 141,2                          |
|                        | ZA                                     | 104,2                          |
|                        | ZZ                                     | 94,4                           |
| 0809 30 10, 0809 30 90 | TR                                     | 149,7                          |
|                        | ZZ                                     | 149,7                          |
| 0809 40 05             | IL                                     | 125,2                          |
|                        | ZZ                                     | 125,2                          |

<sup>(1)</sup> Nomenclatura dos países fixada pelo Regulamento (CE) n.º 1833/2006 da Comissão (JO L 354 de 14.12.2006, p. 19). O código «ZZ» representa «outras origens».

## II

(Actos adoptados em aplicação dos Tratados CE/Euratom cuja publicação não é obrigatória)

## DECISÕES

## COMISSÃO

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 1 de Agosto de 2007

**que altera o apêndice B do anexo XII do Acto de Adesão de 2003 no que diz respeito a certos estabelecimentos no sector da carne na Polónia**

[notificada com o número C(2007) 3614]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/555/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

2006/196/CE<sup>(8)</sup>, 2006/404/CE<sup>(9)</sup>, 2006/555/CE<sup>(10)</sup>,  
2006/935/CE<sup>(11)</sup>, 2007/202/CE<sup>(12)</sup> e 2007/443/CE<sup>(13)</sup>  
da Comissão.

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Acto de Adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia, nomeadamente o capítulo 6, secção B, subsecção I, ponto 1, alínea e), do anexo XII,

- (3) Segundo uma declaração oficial da autoridade competente da Polónia, certos estabelecimentos no sector da carne concluíram o seu processo de modernização, cumprindo actualmente toda a legislação comunitária. Alguns estabelecimentos cessaram as actividades para as quais tinham obtido um período de transição. Esses estabelecimentos devem, portanto, ser suprimidos da lista de estabelecimentos em situação de transição.

Considerando o seguinte:

- (1) Foram concedidos à Polónia períodos de transição para certos estabelecimentos enumerados no apêndice B do anexo XII do Acto de Adesão de 2003.

- (4) Apenas os estabelecimentos no sector da carne permanecem nessa lista. Para esses estabelecimentos, a data de total conformidade deve ser actualizada à luz dos progressos feitos durante o processo de modernização.

- (2) O apêndice B do anexo XII do Acto de Adesão de 2003 foi alterado pelas Decisões 2004/458/CE<sup>(1)</sup>, 2004/471/CE<sup>(2)</sup>, 2004/474/CE<sup>(3)</sup>, 2005/271/CE<sup>(4)</sup>, 2005/591/CE<sup>(5)</sup>, 2005/854/CE<sup>(6)</sup>, 2006/14/CE<sup>(7)</sup>,

- (5) O apêndice B do anexo XII do Acto de Adesão de 2003 deve, pois, ser alterado em conformidade. Por questões de clareza, é conveniente substituí-lo.

<sup>(1)</sup> JO L 156 de 30.4.2004, p. 52. Rectificação no JO L 202 de 7.6.2004, p. 39.

<sup>(2)</sup> JO L 160 de 30.4.2004, p. 58. Rectificação no JO L 212 de 12.6.2004, p. 31.

<sup>(3)</sup> JO L 160 de 30.4.2004, p. 74. Rectificação no JO L 212 de 12.6.2004, p. 44.

<sup>(4)</sup> JO L 86 de 5.4.2005, p. 13.

<sup>(5)</sup> JO L 200 de 30.7.2005, p. 96.

<sup>(6)</sup> JO L 316 de 2.12.2005, p. 17.

<sup>(7)</sup> JO L 10 de 14.1.2006, p. 66.

<sup>(8)</sup> JO L 70 de 9.3.2006, p. 80.

<sup>(9)</sup> JO L 156 de 9.6.2006, p. 16.

<sup>(10)</sup> JO L 218 de 9.8.2006, p. 17.

<sup>(11)</sup> JO L 355 de 15.12.2006, p. 105.

<sup>(12)</sup> JO L 90 de 30.3.2007, p. 86.

<sup>(13)</sup> JO L 166 de 28.6.2007, p. 24.

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O apêndice B do anexo XII do Acto de Adesão de 2003 é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 1 de Agosto de 2007.

*Pela Comissão*  
Markos KYPRIANOU  
*Membro da Comissão*

---

## ANEXO

## «Apêndice B

referido no capítulo 6, secção B, subsecção 1, ponto 1 do anexo XII

**Lista de estabelecimentos de carne vermelha em transição**

| N.º | N.º veterinário | Nome do estabelecimento                                   | Data de total conformidade |
|-----|-----------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1   | 02120206        | Zakład Mięсны Sp. j. D. M. Niebieszczańscy                | 30.11.2007                 |
| 2   | 02200301        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego "Tarczyński" Sp. z o.o.      | 30.11.2007                 |
| 3   | 02240301        | P.P.H. "HE-MA" Przetwórnia Mięsa                          | 30.11.2007                 |
| 5   | 06080204        | "SŁOMKA" Sp. j. Andrzej Słomka, Waldemar Słomka           | 31.12.2007                 |
| 6   | 06080201        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego Bożena i Kazimierz Wójcik    | 31.12.2007                 |
| 7   | 06080301        | "GIZET" Sp. j. I. Galińska, B. Galińska                   | 31.12.2007                 |
| 8   | 06020207        | PPH "MISA - W" Andrzej Wasąg                              | 30.11.2007                 |
| 9   | 06020203        | Zakłady Mięsne w Biłgoraju Czesław Sobczak                | 30.9.2007                  |
| 10  | 06070201        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego "MAX" Sp. j.                 | 31.12.2007                 |
| 11  | 06020208        | Zakład Mięсны "Romex" Romuald Chołota                     | 30.9.2007                  |
| 12  | 06180210        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego Sp. j. Wrębiak, Witkowski    | 31.12.2007                 |
| 13  | 06200203        | "Agrozam" Sp. z o.o.                                      | 31.12.2007                 |
| 14  | 06090202        | PHU Kowalczykowski Stanisław                              | 30.11.2007                 |
| 15  | 08040204        | Biuro Handlowe "AMBERMAX" Sp. z o.o.                      | 30.11.2007                 |
| 16  | 08060203        | Zakład Masarniczy Stanisław Przewoźny                     | 30.11.2007                 |
| 17  | 08070201        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego "WARTA"                      | 30.6.2007                  |
| 18  | 08080201        | Zakłady Mięsne "TARGED" Sp. z o.o.                        | 30.11.2007                 |
| 19  | 08090202        | Przedsiębiorstwo "DEREKS" Sp. z o.o.                      | 30.11.2007                 |
| 20  | 08100101        | Przedsiębiorstwo Produkcyjno-Handlowe "Rolvex" Sp. z o.o. | 31.12.2007                 |
| 21  | 08100204        | Zakład Masarniczy "Czernicki i syn" Jarosław Czernicki    | 30.11.2007                 |
| 22  | 10060308        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego                              | 31.12.2007                 |
| 23  | 10060215        | ZMS "ŚCIBIORÓW"                                           | 31.12.2007                 |
| 24  | 10610307        | PPU "JUMAR"                                               | 30.11.2007                 |
| 25  | 10030303        | Zakład Wędliniarski Władysław Gabrysiak                   | 31.12.2007                 |
| 26  | 10020202        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego "KONIAREK"                   | 30.9.2007                  |
| 27  | 10610311        | Zakłady Mięsne "Wędzonka"                                 | 30.11.2007                 |

| N.º | N.º veterinário | Nome do estabelecimento                                                               | Data de total conformidade |
|-----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 28  | 12030201        | P.P.H.U. "Hurtimex"                                                                   | 31.12.2007                 |
| 29  | 12030203        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego s.j.                                                     | 31.12.2007                 |
| 30  | 12050304        | F.P.H.U. "ANGELA" s.j.                                                                | 30.11.2007                 |
| 31  | 12060329        | "BOREX-BECON" s.j.                                                                    | 30.11.2007                 |
| 32  | 12060203        | Firma "ADOZ"                                                                          | 31.12.2007                 |
| 33  | 12100304        | Firma Produkcyjno-Handlowa Maria i Zbigniew Szubryt<br>Zakład Masarski Biczycze Dolne | 31.12.2007                 |
| 34  | 12100112        | P.P.H.U. "KWARTET" Ubojnia Zwierząt                                                   | 30.9.2007                  |
| 35  | 12120323        | Zakład Przetwórstwa Mięsa, Sp. z o.o., ZPCh "BASO"                                    | 31.12.2007                 |
| 36  | 12180204        | "Adam Bąk – Wieprz" Sp. z o.o.                                                        | 31.12.2007                 |
| 37  | 12180205        | Rzeźnictwo-Wędliniarstwo J. Tomczyk                                                   | 31.12.2007                 |
| 38  | 12180307        | Rzeźnictwo-Wędliniarstwo Maciej Szlagor                                               | 31.12.2007                 |
| 39  | 12150304        | Zakłady Mięsne "MIŚKOWIEC" s.j.                                                       | 31.12.2007                 |
| 40  | 12190104        | Ubojnia Zwierząt Rzeźnych Skup i Sprzedaż Ćwierci,<br>Jacek Śliwa                     | 30.11.2007                 |
| 41  | 12190205        | P.P.H.U. "RACHOŃ" s.c.                                                                | 31.12.2007                 |
| 42  | 14160205        | Zakłady Mięsne "Mazowsze"                                                             | 31.12.2007                 |
| 43  | 14160201        | Przetwórstwo Mięsne "KOSPOL"                                                          | 30.6.2007                  |
| 44  | 14300204        | Zakład Masarski "Zbyszko"                                                             | 31.12.2007                 |
| 45  | 14190204        | Zakład Masarski "Danko"                                                               | 31.12.2007                 |
| 46  | 14620201        | Zakłady Mięsne S.A.                                                                   | 30.11.2007                 |
| 47  | 14050201        | Zakład Produkcyjno-Handlowy Przetwórstwo Mięsne<br>Zbigniew Pniewski                  | 31.12.2007                 |
| 48  | 14170213        | Skup żywca i sprzedaż półtuszy, handel mięsem i wyro-<br>bami mięsnymi Marek Mazek    | 31.12.2007                 |
| 49  | 14310306        | P.P.H. Hetman A. J. Lucińscy Zakład Masarski                                          | 31.12.2007                 |
| 50  | 14340302        | Zakład Masarski Radzymin s.c.                                                         | 30.11.2007                 |
| 51  | 14340310        | Zakład Masarski "Mareta" Sp. j. T. A. Kołbuk E. W.<br>Kacprzak                        | 31.12.2007                 |
| 52  | 14370201        | Zakład Rzeźniczo-Wędliniarski S. J. Z. Motylewski – J.<br>Zaborowski                  | 31.12.2007                 |
| 53  | 14140301        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego "SZYNKO-POL" Spółka<br>z o.o.                            | 31.12.2007                 |
| 54  | 14250309        | Sp. z o.o. KAMAR                                                                      | 31.12.2007                 |
| 55  | 14250327        | Zakład Przetwórstwa Flaków                                                            | 31.12.2007                 |

| N.º | N.º veterinário | Nome do estabelecimento                                                | Data de total conformidade |
|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 56  | 14250104        | Zakład Masarski "Sadelko" – Czapla – Świniarski Sp. j.                 | 30.11.2007                 |
| 57  | 14250201        | P.P.H.U. "Nasz Produkt" ZPCh                                           | 31.12.2007                 |
| 58  | 14250202        | Masarnia ELMAS                                                         | 31.12.2007                 |
| 59  | 16010101        | PPHU "PORKPOL"                                                         | 30.11.2007                 |
| 60  | 16010301        | PPHU "PIM" s.j.                                                        | 30.11.2007                 |
| 61  | 18070301        | Zakład Masarski KON-BIT                                                | 30.11.2007                 |
| 62  | 18110302        | Firma Produkcyjno-Handlowa Andrzej Kurek                               | 30.11.2007                 |
| 63  | 18160204        | Zakłady Mięsne "Dworak"                                                | 30.11.2007                 |
| 64  | 20040202        | Zakład Przemysłu Mięsnego "Europa" S. i Z. Zielińscy Sp. j.            | 31.12.2007                 |
| 65  | 22040301        | Masarnia Alicja Andrzej Majer                                          | 30.11.2007                 |
| 66  | 22040306        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego Jerzy Labuda                              | 30.11.2007                 |
| 67  | 22630302        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego M. Korganowski                            | 31.12.2007                 |
| 68  | 22120303        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego M. Korganowski                            | 31.12.2007                 |
| 69  | 24020203        | Rzeźnictwo i Handel Stanisław Kapecki                                  | 31.12.2007                 |
| 70  | 24020308        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego Józef Bożek                               | 30.11.2007                 |
| 71  | 24020328        | Przetwórstwo Mięsne Emil Droń                                          | 31.12.2007                 |
| 72  | 24610311        | "OAZA" Sp. z o.o.                                                      | 30.11.2007                 |
| 73  | 24040204        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego "UNILANG"                                 | 30.11.2007                 |
| 74  | 24040211        | Przetwórstwo Mięsa Andrzej Kosiński                                    | 30.11.2007                 |
| 75  | 24040304        | PPHU "Zakłady Mięsne Lubliniec" E. R. J. Drązek                        | 31.12.2007                 |
| 76  | 24070209        | Zakłady Mięsne "JANDAR" Sp. z o.o.                                     | 30.9.2007                  |
| 77  | 24120104        | Marian Procek – Ubój, Skup i Sprzedaż                                  | 31.12.2007                 |
| 78  | 24160302        | "NELPOL" s.c.                                                          | 31.12.2007                 |
| 79  | 24170303        | Zakład Przetwórstwa Mięsnego "Błachut"                                 | 31.12.2007                 |
| 80  | 26040101        | Ubojnia Bydła i Trzody – Ludwik Andrzej Stąpór                         | 31.12.2007                 |
| 81  | 26040307        | Wyrób i Sprzedaż Artykułów Mięsnych – S. Woźniak                       | 30.11.2007                 |
| 82  | 26040316        | PPHU "KORREKT" Wytwórnia Wędlin                                        | 30.6.2007                  |
| 83  | 26090201        | FHPU "Tarkowski"                                                       | 30.11.2007                 |
| 84  | 26610201        | Zakłady Mięsne S.A. Kielce                                             | 31.12.2007                 |
| 85  | 26610303        | Przetwórnia Mięsa – Antoni Kamiński                                    | 31.12.2007                 |
| 86  | 28010202        | Zakład Uboju i Przetwórstwa Mięsnego s.c. Helena Rapa – Marek Jasiński | 31.12.2007                 |

| N.º | N.º veterinário | Nome do estabelecimento                                          | Data de total conformidade |
|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 87  | 28010201        | Zakłady Mięsne Pek-Bart Sp. z o.o.                               | 31.12.2007                 |
| 88  | 28090201        | Zakład Uboju i Przetwórstwa Mięsa i Wędlin, Krzysztof Brzeziński | 31.12.2007                 |
| 89  | 30070203        | PPH "POLSKIE MIĘSO", Krążyński s.j.                              | 30.11.2007                 |
| 90  | 30120307        | ZPM "Janex"                                                      | 31.12.2007                 |
| 91  | 30180202        | STEK-POL Przetwórstwo Mięsa Kazimierz i Jacek Stempniewicz       | 31.12.2007                 |
| 92  | 30180304        | Firma Produkcyjno-Handlowa Paweł Łuczak                          | 30.11.2007                 |
| 93  | 30200101        | Ubój Zwierząt Ptak, Michalak Sp. j.                              | 30.6.2007                  |
| 94  | 30210307        | ALBAN Sp. z o.o. Jerzy Kniat                                     | 31.12.2007                 |
| 95  | 30240202        | "KARWEX" s.c. Zakład Masarski                                    | 30.11.2007                 |
| 96  | 30240205        | Zakład Masarski s.c. Psarskie                                    | 31.12.2007                 |
| 97  | 30260202        | Rzeźnictwo Wędliniarstwo s.c. Urszula i Wiesław Ciachowscy       | 30.11.2007                 |
| 98  | 30270206        | PPH PEKTUR s.j. Jerzy Pacholski, Marek Domeński                  | 31.12.2007                 |
| 99  | 30270308        | Zakład Mięsny MAS – POL, Tomasz Jacaszek                         | 31.12.2007                 |
| 100 | 32070201        | "Rol-Banc" Sp. z o.o.                                            | 30.11.2007                 |
| 101 | 32140207        | Spółdzielcza Agrofirma Witkowo                                   | 30.11.2007                 |
| 102 | 32160202        | "Fermapol" Sp. z o.o. Rzeźnia w Smardzku                         | 31.12.2007                 |

**Lista de estabelecimentos de carnes brancas em transição**

| N.º | N.º veterinário | Nome do estabelecimento                      | Data de total conformidade |
|-----|-----------------|----------------------------------------------|----------------------------|
| 103 | 02190623        | "Mirjan" Sp. z o.o. M. J. Olendzcy           | 31.12.2007                 |
| 104 | 08030601        | PPHU "W-D" Sp. z o.o.                        | 30.11.2007                 |
| 105 | 08040501        | "STUDRÓB" Sp. z o.o.                         | 30.11.2007                 |
| 106 | 12030620        | Hurtownia Drobiu "KOKO" Jolanta Kozyra       | 31.12.2007                 |
| 107 | 12180502        | Z.M. "BRADO-2" S.A.                          | 31.12.2007                 |
| 108 | 12180503        | "KO – BO" s.c. Bartosz Kot, Stanisław Wnęcek | 31.12.2007                 |
| 109 | 14250604        | Krzyżanowscy                                 | 31.12.2007                 |
| 110 | 26040501        | PPH "KIELDRÓB" s.c.                          | 31.12.2007                 |
| 111 | 26100401        | "KULJASZ" s.j. J. W. Sz. Kuliński            | 30.11.2007                 |
| 112 | 30090401        | Ubojnia Drobiu – Marcin Frączzak             | 31.12.2007                 |
| 113 | 30170401        | PPHEI AWRA Sp. z o.o.                        | 31.12.2007                 |
| 114 | 32140502        | Spółdzielcza Agrofirma Witkowo               | 30.11.2007                 |

**Lista de estabelecimentos de carne vermelha de baixa capacidade em transição**

| N.º | Nome do estabelecimento                                                                                                 | Data de total conformidade |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 115 | “Nordis”; Chłodnie Polskie Sp. z o.o.<br>Dział Produkcji Mrożonek<br>ul. Zimna 1a,<br>65-707 Zielona Góra               | 30.11.2007                 |
| 116 | PPHU “Elbro” Furmanek spółka jawna<br>ul. Kościelna 6, 76-032 Mielno, oddział Siemianice,<br>ul. Polna 1, 76-200 Słupsk | 30.11.2007                 |

**Lista de estabelecimentos de carnes mistas de baixa capacidade em transição**

| N.º | Nome do estabelecimento                             | Data de total conformidade |
|-----|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| 117 | “Rudopał” Sp. z o.o., Rudniki 109, 64-330 Opalenica | 31.12.2007                 |

**Lista de entrepostos frigoríficos em transição**

| N.º | N.º Veterinário | Nome do estabelecimento                                         | Data de total conformidade |
|-----|-----------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 118 | 26611101        | Przedsiębiorstwo Przemysłu Chłodniczego Chłodnia<br>Kielce P.P. | 31.12.2007                 |
| 119 | 30611101        | PPCh “Calfrost”                                                 | 31.12.2007»                |

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 1 de Agosto de 2007

que altera a Decisão 2006/415/CE no que se refere a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Comunidade

[notificada com o número C(2007) 3696]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/556/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 89/662/CEE do Conselho, de 11 de Dezembro de 1989, relativa aos controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário, na perspectiva da realização do mercado interno <sup>(1)</sup>, nomeadamente o n.º 4 do artigo 9.º,

Tendo em conta a Directiva 90/425/CEE do Conselho, de 26 de Junho de 1990, relativa aos controlos zootécnicos e veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos, na perspectiva da realização do mercado interno <sup>(2)</sup>, nomeadamente o n.º 4 do artigo 10.º,

Tendo em conta a Directiva 2005/94/CE do Conselho, de 20 de Dezembro de 2005, relativa a medidas comunitárias de luta contra a gripe aviária e que revoga a Directiva 92/40/CE <sup>(3)</sup>, nomeadamente o n.º 3 do artigo 63.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão 2006/415/CE da Comissão, de 14 de Junho de 2006, relativa a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Comunidade e que revoga a Decisão 2006/135/CE <sup>(4)</sup>, estabelece certas medidas de protecção a aplicar a fim de impedir a propagação dessa doença, incluindo o estabelecimento de áreas A e B no seguimento da suspeita ou da confirmação de um surto da doença.

(2) No seguimento de um surto de gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 na República Checa, a Comissão adoptou a Decisão 2007/434/CE, de 21 de Junho de 2007, que altera a Decisão 2006/415/CE no

que se refere a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5 em aves de capoeira na República Checa <sup>(5)</sup>.

(3) Nos dias que se seguiram, a Comissão adoptou a Decisão 2007/454/CE, de 29 de Junho de 2007, que altera a Decisão 2006/415/CE relativa a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Comunidade <sup>(6)</sup>, para confirmar as medidas provisórias de protecção previstas na Decisão 2007/434/CE no que se refere às áreas A e B na República Checa e à duração dessa regionalização.

(4) No seguimento de um surto de gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 na Alemanha, a Comissão adoptou a Decisão 2007/483/CE, de 9 de Julho de 2007, que altera a Decisão 2006/415/CE no que se refere a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Alemanha <sup>(7)</sup>.

(5) Com a adopção da Decisão 2007/496/CE da Comissão, de 13 de Julho de 2007, que altera a Decisão 2006/415/CE no que se refere a determinadas medidas de protecção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N1 em aves de capoeira na Comunidade <sup>(8)</sup>, confirmaram-se as medidas provisórias de protecção previstas na Decisão 2007/483/CE no que se refere às áreas A e B na Alemanha. Além disso, modificaram-se os limites das áreas submetidas a restrições e a duração da aplicação das medidas pela República Checa, a fim de ter em conta uma alteração da situação epidemiológica nesse Estado-Membro.

(6) A 12 de Julho de 2007, a República Checa notificou a confirmação de dois novos surtos em explorações de aves de capoeira localizadas na área A que requerem o prolongamento das medidas de protecção naquele país. Demais, por razões de clareza da legislação comunitária, afigura-se adequado enumerar as zonas submetidas a restrições na área A desse Estado-Membro por ordem alfabética, sem fazer a distinção entre zonas de protecção e zonas de vigilância.

<sup>(1)</sup> JO L 395 de 30.12.1989, p. 13. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2004/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 157 de 30.4.2004, p. 33). Rectificação no JO L 195 de 2.6.2004, p. 12.

<sup>(2)</sup> JO L 224 de 18.8.1990, p. 29. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2002/33/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 315 de 19.11.2002, p. 14).

<sup>(3)</sup> JO L 10 de 14.1.2006, p. 16.

<sup>(4)</sup> JO L 164 de 16.6.2006, p. 51. Decisão com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2007/496/CE (JO L 184 de 14.7.2007, p. 29).

<sup>(5)</sup> JO L 161 de 22.6.2007, p. 70.

<sup>(6)</sup> JO L 172 de 30.6.2007, p. 87.

<sup>(7)</sup> JO L 180 de 10.7.2007, p. 43.

<sup>(8)</sup> JO L 184 de 14.7.2007, p. 29.

(7) A Decisão 2006/415/CE deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.

*Artigo 2.º*

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

(8) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

Feito em Bruxelas, em 1 de Agosto de 2007.

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão 2006/415/CE é substituído pelo texto do anexo da presente decisão.

*Pela Comissão*

Markos KYPRIANOU  
*Membro da Comissão*

## ANEXO

«ANEXO

## PARTE A

Área A, tal como estabelecida em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º:

| Código ISO do país | Estado-Membro      | Área A                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Aplicável até:<br>art. 4.º, n.º 4,<br>alínea b),<br>subalínea iii) |
|--------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|                    |                    | Código<br>(se disponível) | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |
| CZ                 | REPÚBLICA<br>CHECA |                           | BENÁTKY<br>BĚSTOVICE<br>BOHUŇOVICE<br>BOROVNICE<br>BOŠÍN<br>BRANDÝS NAD ORLICÍ<br>BUČINA<br>CEREKVICE NAD LOUČNOU<br>ČERMNÁ NAD ORLICÍ<br>ČESKÁ TŘEBOVÁ<br>ČESKÉ HEŘMANICE<br>ČESKÉ LIBCHAVY (parcialmente)<br>CHLENY<br>CHOCEŇ<br>CHOTOVICE<br>ČISTÁ (parcialmente)<br>DOBŘÍKOV<br>DOLNÍ ÚJEZD (parcialmente)<br>DŽBÁNOV<br>HORKY<br>HORNÍ JELENÍ (parcialmente)<br>HRÁDEK<br>HRUŠOVÁ<br>JAVORNÍK<br>JEHNĚDÍ<br>KOLDÍN<br>KOSOŘÍN<br>KOSTELECKÉ HORKY<br>KRCHLEBY<br>LEŠTINA<br>LHOTY U PODŠTEJNA<br>LIBCHAVY (parcialmente)<br>LIBECINA<br>LITOMYŠL<br>MAKOV<br>MORAŠICE<br>MOSTEK<br>NASAVRKY<br>NĚMČICE<br>NOVÁ SÍDLA<br>NOVÉ HRADY<br>ORLICKÉ PODHŮŘÍ<br>OSÍK<br>OUCMANICE<br>PLCHOVICE<br>PODLEŠÍ<br>POLOM<br>PŘÍLUKA<br>PŘÍVRAT<br>PRORUBY<br>PUSTINA<br>RADHOŠŤ<br>ŘEPNÍKY (parcialmente)<br>ŘETOVÁ<br>ŘETŮVKA<br>ŘÍDKÝ<br>SEČ<br>SEDLIŠŤE<br>SKOŘENICE | 14.8.2007                                                          |

| Código ISO do país | Estado-Membro | Área A                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aplicável até:<br>art. 4.º, n.º 4,<br>alínea b),<br>subalínea iii) |
|--------------------|---------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|                    |               | Código<br>(se disponível) | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |
|                    |               |                           | SLATINA<br>SLOUPNICE<br>SOPOTNICE (parcialmente)<br>SRUBY<br>STRAKOV<br>SUCHÁ LHOTA<br>SUDISLAV NAD ORLICÍ<br>SUDSLAVA<br>SVATÝ JIŘÍ<br>TISOVÁ<br>TRŽEK<br>TÝNIŠŤKO<br>ÚJEZD U CHOCNĚ<br>ÚJEZDEC<br>ÚSTÍ NAD ORLICÍ (parcialmente)<br>VELKÁ SKROVNICE<br>VIDLATÁ SEČ<br>VLČKOV<br>VODĚRADY<br>VRACLAV<br>VRAČOVICE-ORLOV<br>VYSOKÉ MÝTO<br>ZÁDOLÍ<br>ZÁLŠÍ<br>ZÁMRSK<br>ZÁŘECKÁ LHOTA                         |                                                                    |
| DE                 | ALEMANHA      |                           | Os municípios de:<br>ALLENDORF<br>ARNSGEREUTH<br>BAD BLANKENBURG<br>BECHSTEDT<br>CURSDORF<br>DEESBACH<br>DÖSCHNITZ<br>GRÄFENTHAL<br>LICHTENHAIN<br>LICHTENHAIN<br>MARKTGÖLITZ<br>MELLENBACH-GLASBACH<br>MEURA<br>OBERHAIN<br>OBERWEISSBACH<br>PIESAU<br>PROBSTZELLA<br>REICHMANNSDORF<br>ROHRBACH<br>SAALFELD<br>SAALFELDER HÖHE<br>SCHMIEDEFELD<br>SCHWARZBURG<br>SITZENDORF<br>UNTERWEIßBACH<br>WITTGENDORF | 6.8.2007                                                           |

**PARTE B**

Área B, tal como estabelecida em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º:

| Código ISO do país | Estado-Membro   | Área B                 |                                                                                                          | Aplicável até art. 4.º, n.º 4, alínea b), subalínea iii) |
|--------------------|-----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                    |                 | Código (se disponível) | Nome                                                                                                     |                                                          |
| CZ                 | REPÚBLICA CHECA | 00053                  | PARDUBICKY KRAJ:<br>OKRES: Chrudim, Pardubice<br>Svitavy<br>Ústí nad Orlicí.                             | 14.8.2007                                                |
|                    |                 | 00052                  | KRALOVEHRADECKY KRAJ:<br>OKRES: Hradec Králové<br>Rychnov nad Kněžnou                                    |                                                          |
| DE                 | ALEMANHA        |                        | DRÖBISCHAU<br>KAULSDORF<br>KÖNIGSEE<br>LEUTENBERG<br>MEUSELBACH-SCHWARZMÜHLE<br>ROTTENBACH<br>RUDOLSTADT | 6.8.2007»                                                |

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 2 de Agosto de 2007

**que altera a Decisão 2007/27/CE que adopta determinadas medidas de transição relativas às entregas de leite cru aos estabelecimentos de transformação e à transformação deste leite cru na Roménia em relação aos requisitos do Regulamento (CE) n.º 852/2004 e do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho**

[notificada com o número C(2007) 3653]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/557/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Tratado de Adesão da Bulgária e da Roménia,

Tendo em conta o Acto de Adesão da Bulgária e da Roménia, nomeadamente o artigo 42.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 2007/27/CE da Comissão, de 22 de Dezembro de 2006, que adopta determinadas medidas de transição relativas às entregas de leite cru aos estabelecimentos de transformação e à transformação deste leite cru na Roménia em relação aos requisitos do Regulamento (CE) n.º 852/2004 e do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup> estabelece listas de estabelecimentos de transformação de leite na Roménia que cumprem os requisitos estruturais estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 852/2004 («estabelecimentos conformes») e que estão autorizados a receber e transformar leite cru que não se encontra em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 853/2004 («leite não conforme»).
- (2) O capítulo I do anexo da Decisão 2007/27/CE enumera estabelecimentos conformes autorizados a receber e transformar sem separação leite conforme e não conforme, enquanto o capítulo II desse anexo enumera estabelecimentos conformes autorizados a receber e transformar separadamente leite conforme e não conforme.
- (3) Certos estabelecimentos enumerados no capítulo II do anexo da Decisão 2007/27/CE têm dificuldades práticas em gerir adequadamente duas linhas de produção separadas. Alguns deles optaram por transformar apenas leite conforme, devendo por isso ser suprimidos da lista constante do capítulo II do anexo da Decisão 2007/27/CE.

Outros estabelecimentos optaram por transformar leite conforme e não conforme sem separação, devendo por isso ser suprimidos dessa lista e acrescentados à lista do capítulo I do mesmo anexo.

- (4) Além disso, certos estabelecimentos que não cumprem todos os requisitos estruturais comunitários devem ser suprimidos das listas do anexo da Decisão 2007/27/CE.
- (5) A Decisão 2007/27/CE deve, pois, ser alterada em conformidade.
- (6) Por razões de clareza, convém substituir o anexo da Decisão 2007/27/CE.
- (7) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão 2007/27/CE é substituído pelo texto do anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 2 de Agosto de 2007.

*Pela Comissão*

Markos KYPRIANOU

*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 8 de 13.1.2007, p. 45.

## ANEXO

«ANEXO

## CAPÍTULO I

**Lista de estabelecimentos de transformação de leite que cumprem os requisitos estruturais comunitários autorizados a receber e transformar sem separação leite conforme e leite não conforme**

| N.º | Aprovação veterinária | Nome do estabelecimento                  | Endereço                                   |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1   | L 70                  | SC Unichim Romania SRL                   | Unirea, Jud. Alba, 517785                  |
| 2   | L 45                  | SC I.A.C. Curtici SA                     | Macea, Jud. Arad, 317210                   |
| 3   | L 18                  | SC Depcoinf MBD SRL                      | Targu Trotus, Jud. Bacau, 607630           |
| 4   | L 52                  | SC Trinitrom SRL                         | Gepiu, Jud. Bihor, 417149                  |
| 5   | L 1                   | SC Five Continents Group SRL             | Rachiti, Jud. Botosani, 717310             |
| 6   | L 4                   | SC Spicul 2 SRL                          | Dorohoi, Jud. Botosani, 715200             |
| 7   | L 5                   | SC Ancal SRL                             | Saucenita, Jud. Botosani, 717468           |
| 8   | L 77                  | SC Milk Way Company SRL                  | Prigor, Jud. Caras Severin, 327305         |
| 9   | L 74                  | SC Cremont SRL                           | Aghiresu, Jud. Cluj, 407005                |
| 10  | L 42                  | SC Lacto Panait SRL                      | Crucea, Jud. Constanta, 907305             |
| 11  | L 43                  | SC Lactocorv SRL                         | Ion Corvin, Jud. Constanta, 907150         |
| 12  | L 40                  | SC Betina Impex SRL                      | Ovidiu, Jud. Constanta, 905900             |
| 13  | L 41                  | SC Elda Mec SRL                          | Topraisar, Jud. Constanta, 907210          |
| 14  | L 58                  | SC Industrializarea Laptelui SA          | Targoviste, Jud. Dambovita, 130062         |
| 15  | L 91                  | SC Cosmilact SRL                         | Schela, Jud. Galati, 807265                |
| 16  | L 55                  | SC Gordon Prod SRL                       | Bisericani, Jud. Harghita, 535062          |
| 17  | L 66                  | SC Industrializarea Laptelui Harghita SA | Remetea, Jud. Harghita, 535250             |
| 18  | L 65                  | SC Karpaten Milk                         | Suseni, Jud. Harghita, 537305              |
| 19  | L 15                  | SC Teletext SRL                          | Slobozia, Jud. Ialomita, 920066            |
| 20  | L 47                  | SC Oblaza SRL                            | Bârsana, Jud. Maramures, 437035            |
| 21  | L 85                  | SC Avi-Seb Impex SRL                     | Copalnic, Manastur, Jud. Maramures, 437103 |
| 22  | L 32                  | SC Hochland Romania SRL                  | Sighisoara, Jud. Mures, 545400             |

| N.º | Aprovação veterinária | Nome do estabelecimento     | Endereço                            |
|-----|-----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 23  | L 60                  | SC Hochland Romania SRL     | Sovata, Jud. Mures, 545500          |
| 24  | L 63                  | S.C. Zoe Gab SRL            | Fulga, Jud. Prahova, 107260         |
| 25  | L 50                  | SC Ecolact Prod SRL         | Paulesti, Jud. Prahova, 107246      |
| 26  | L 53                  | SC Friesland Romania SA     | Carei, Jud. Satu Mare, 445100       |
| 27  | L 93                  | SC Agrostar Company Lyc SRL | Ciuperceni, Jud. Satu Mare, 447067  |
| 28  | L 67                  | SC Gefa Impex SRL           | Talmaciu, Jud. Sibiu, 555700        |
| 29  | L 37                  | SC Magnolia Comlact SRL     | Tapu, Jud. Sibiu, 556123            |
| 30  | L 36                  | SC Prolact Prod Com SRL     | Vicovu de Sus, Jud. Suceava, 727610 |
| 31  | L 2                   | SC Ilvas SA                 | Vaslui, Jud. Vaslui, 730007         |

## CAPÍTULO II

**Lista de estabelecimentos de transformação de leite que cumprem os requisitos estruturais comunitários autorizados a receber e transformar separadamente leite conforme e leite não conforme**

| N.º | Aprovação veterinária | Nome do estabelecimento    | Endereço                                    |
|-----|-----------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
| 1   | L 81                  | SC Raraul SA               | Campulung Moldovenesc, Jud. Suceava, 725100 |
| 2   | L 35                  | SC Danone PDPA Romania SRL | Bucuresti, 032451»                          |

**DECISÃO DA COMISSÃO****de 2 de Agosto de 2007****que altera a Decisão 92/452/CEE no que se refere a determinadas equipas de colheita e produção de embriões nos Estados Unidos da América***[notificada com o número C(2007) 3655]***(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2007/558/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

produção de embriões em causa foram oficialmente aprovadas pelos serviços veterinários desse país no que se refere às exportações para a Comunidade.

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

(4) Por conseguinte, a Decisão 92/452/CEE deve ser alterada em conformidade.

Tendo em conta a Directiva 89/556/CEE do Conselho, de 25 de Setembro de 1989, que estabelece as condições de polícia sanitária aplicáveis às trocas comerciais intracomunitárias e às importações provenientes de países terceiros de embriões de animais da espécie bovina <sup>(1)</sup>, nomeadamente o n.º 1 do artigo 8.º,

(5) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

Considerando o seguinte:

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*(1) A Decisão 92/452/CEE da Comissão, de 30 de Julho de 1992, que estabelece listas de equipas aprovadas de colheita de embriões e de produção de embriões em países terceiros para a exportação de embriões de bovinos para a Comunidade <sup>(2)</sup> prevê que os Estados-Membros apenas importem embriões de países terceiros se estes tiverem sido colhidos, tratados e armazenados por equipas de colheita e produção de embriões enumeradas na referida decisão.

O anexo da Decisão 92/452/CEE é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

(2) Os Estados Unidos da América solicitaram a introdução de alterações às referidas listas, no que diz respeito às entradas desse país respeitantes a determinadas equipas de colheita e produção de embriões.

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de Outubro de 2007.

*Artigo 3.º*

(3) Os Estados Unidos da América apresentaram garantias relativamente à observância das regras pertinentes previstas pela Directiva 89/556/CEE e as equipas de colheita e

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 2 de Agosto de 2007.

*Pela Comissão*

Markos KYPRIANOU

*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 302 de 19.10.1989, p. 1. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/60/CE da Comissão (JO L 31 de 3.2.2006, p. 24).

<sup>(2)</sup> JO L 250 de 29.8.1992, p. 40. Decisão com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2007/422/CE (JO L 157 de 19.6.2007, p. 19).

## ANEXO

O anexo da Decisão 92/452/CEE é alterado do seguinte modo:

1. A linha referente à equipa de colheita de embriões 91WI057 E631 dos Estados Unidos da América é substituída pela seguinte linha:

|     |  |              |  |                                                  |                  |
|-----|--|--------------|--|--------------------------------------------------|------------------|
| «US |  | 92WI057 E631 |  | VRS INC<br>3559 Pioneer Road<br>Verona, WI 53593 | Dr. Robert Rowe» |
|-----|--|--------------|--|--------------------------------------------------|------------------|

2. A linha referente à equipa de colheita de embriões 04WI109 E1257 dos Estados Unidos da América é substituída pela seguinte linha:

|     |  |               |  |                                                                         |                 |
|-----|--|---------------|--|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| «US |  | 04WI109 E1257 |  | Beck Embryo Transfer, LLC<br>S 448 Nilsestuen Road<br>Cashton, WI 54619 | Dr. Brent Beck» |
|-----|--|---------------|--|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|

3. São aditadas as seguintes linhas referentes aos Estados Unidos da América:

|     |  |              |  |                                                                        |                        |
|-----|--|--------------|--|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| «US |  | 07NC132 E705 |  | Castalia Cattle Company<br>960 Collins Mill Road<br>Castalia, NC 27816 | Dr. Samuel P. Galphin» |
| «US |  | 07WI133 E803 |  | Roberts Veterinary Service<br>108 W Main Street<br>Roberts, WI 54023   | Dr. Marvin J. Johnson» |

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 2 de Agosto de 2007

que altera a Decisão 2003/467/CE relativamente à declaração de que determinadas regiões administrativas da Polónia estão oficialmente indemnes de leucose bovina enzoótica

[notificada com o número C(2007) 3657]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2007/559/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 64/432/CEE do Conselho, de 26 de Junho de 1964, relativa a problemas de fiscalização sanitária em matéria de comércio intracomunitário de animais das espécies bovina e suína <sup>(1)</sup>, nomeadamente o capítulo I, ponto E, do anexo D,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo D da Directiva 64/432/CEE prevê que um Estado-Membro ou parte de um Estado-Membro pode, no que se refere aos seus efectivos de bovinos, ser oficialmente considerado indemne de leucose bovina enzoótica se cumprir determinadas condições estabelecidas na referida directiva.
- (2) As listas de regiões de Estados-Membros declarados indemnes de leucose bovina enzoótica encontram-se na Decisão 2003/467/CE da Comissão, de 23 de Junho de 2003, que estabelece o estatuto de oficialmente indemnes de tuberculose, brucelose e leucose bovina enzoótica a determinados Estados-Membros e regiões dos Estados-Membros, no respeitante aos efectivos de bovinos <sup>(2)</sup>.
- (3) No que se refere à Polónia, o *powiat* é a região administrativa primária referida no n.º 2, alínea p), do artigo 2.º da Directiva 64/432/CEE. O anexo X/25 não publicado da Decisão 2005/176/CE da Comissão, de 1 de Março de 2005, que estabelece a forma codificada e os códigos para a notificação de doenças dos animais nos termos da Directiva 82/894/CEE do Conselho <sup>(3)</sup>, inclui os *powiaty* dentro da respectiva unidade administrativa superior de um *województwo*.

- (4) A Polónia apresentou agora à Comissão documentação que demonstra o cumprimento das condições adequadas previstas na Directiva 64/432/CEE, pelo que determinados *powiaty* podem ser considerados como regiões da Polónia oficialmente indemnes de leucose bovina enzoótica.
- (5) Após a avaliação da documentação apresentada pela Polónia, aqueles *powiaty* devem ser reconhecidos como regiões daquele Estado-Membro oficialmente indemnes de leucose bovina enzoótica.
- (6) A Decisão 2003/467/CE deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (7) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo III da Decisão 2003/467/CE é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 2 de Agosto de 2007.

Pela Comissão

Markos KYPRIANOU

Membro da Comissão

<sup>(1)</sup> JO L 121 de 29.7.1964, p. 1977/64. Directiva com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2006/104/CE (JO L 363 de 20.12.2006, p. 352).

<sup>(2)</sup> JO L 156 de 25.6.2003, p. 74. Decisão com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2007/399/CE (JO L 150 de 12.6.2007, p. 11).

<sup>(3)</sup> JO L 59 de 5.3.2005, p. 40. Decisão alterada pela Decisão 2006/924/CE (JO L 354 de 14.12.2006, p. 48).

## ANEXO

No capítulo 2 do anexo III da Decisão 2003/467/CE, o segundo parágrafo relativo à Polónia passa a ter a seguinte redacção:

«Na Polónia:

— Województwo Dolnośląskie

|          |                                                                                                                                                                        |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Powiaty: | Bolesławiecki, Jaworski, Jeleniogórski, Jelenia Góra, Kamiennogórski, Legnicki, Legnica, Lubański, Lubiński, Lwówecki, Polkowicki, Wołowski, Zgorzelecki, Złotoryjski. |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

— Województwo Łódzkie

|          |                                                                                                                                                                                                  |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Powiaty: | Brzeziński, Łaski, Łódzki, Łódź, Opoczyński, Pabianicki, Pajęczański, Piotrkowski, Piotrków Trybunalski, Poddębicki, Rawski, Skierniewicki, Skierniewice, Tomaszowski, Wieluński, Zduńskowolski. |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

— Województwo Małopolskie

|          |                                                                                                                      |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Powiaty: | Brzeski, Bocheński, Chrzanowski, Gorlicki, Miechowski, Myślenicki, Oświęcimski, Olkusi, Tarnowski, Tarnów, Wielicki. |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

— Województwo Podkarpackie

|          |                                                                                                                                 |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Powiaty: | Bieszczadzki, Brzozowski, Jasielski, Krośnieński, Krosno, Leski, Leżajski, Łańcucki, Rzeszowski, Rzeszów, Sanocki, Strzyżowski. |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

— Województwo Śląskie

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Powiaty: | Będziński, Bielski, Bielsko Biała, Bytom, Chorzów, Cieszyński, Częstochowski, Częstochowa, Dąbrowa, Gliwicki, Gliwice, Jastrzębie Zdrój, Jaworzno, Katowice, Kłobucki, Lubliniecki, Mikołowski, Mysłowice, Myszkowski, Piekary Śląskie, Pszczyński, Raciborski, Ruda Śląska, Rybnicki, Rybnik, Siemianowice, Sosnowiec, Świętochłowice, Tarnogórski, Tychy, Tyski, Wodzisławski, Zabrze, Zawierciański, Żory, Żywiecki. |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

— Województwo Świętokrzyskie

|          |                                                                                                                                                                    |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Powiaty: | Buski, Jędrzejowski, Kazimierski, Kielecki, Kielce, Konecki, Opatowski, Ostrowiecki, Pińczowski, Sandomierski, Skarżyski, Starachowicki, Staszowski, Włoszczowski. |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

— Województwo Wielkopolskie

|          |                                                                                                     |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Powiaty: | Jarociński, Kaliski, Kalisz, Kolski, Koniński, Konin, Krotoszyński, Słupecki, Turecki, Wrzesiński.» |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|